PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 3/2023

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sonora-MS, relativas ao exercício financeiro de 2018."

MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Sonora-MS, referentes ao Exercício Financeiro de 2018, Gestão do Senhor Enelto Ramos da Silva, com as ressalvas constantes do Parecer do Tribunal de Contas do Estado exarado nos autos n° TC/25/48/2019.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Reuniões, 06 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constantes do Processo exarado nos autos n° TC/25/48/2019, em sessão realizada no dia 23/06/2022, tendo como Rel. Conselheiro Jerson Domingos, que emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVA, das Constas de Governo do Município de Sonora-MS, referente ao exercício
financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.
De Acordo com o RI da Câmara, recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, independentemente de leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do Balanço Anual, a todos os Vereadores, enviando o Processo à Comissão
de Finanças e Orçamento que terá 20(vinte) dias para apresentar ao Plenário seu pronunciamento, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição do Parecer.
Portanto, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do
Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio emitido pelo órgão competente, julgar as contas que o Prefeito deve anualmente prestar.
Diante do aqui exposto, pelo mais que dos autos consta, em sede
de fundamentação, homenagem aos princípios constitucionais e a toda legislação infraconstitucional atinente, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sonora-MS, após acurado exame de todas as peças, anexos e acessórios processuais, entende por apresentar parecer favorável a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com as ressalvas do órgão fiscalizador.
Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e
deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.
Comissão de Orçamento e Finanças, 06 de junho de 2.023.

DOC: 1725899566

SONORA/MS, 06 de Junho de 2023

Arnaldo Pereira de Souza Vereador(a)	Douglas Brasileiro da Silva Vereador(a)	Jose Fabio dos Santos Vice-presidente(a)

DOC: 1725899566